**EMENDA ADITIVA 16-2025 – Implantação do Programa de Acessibilidade Urbana**

**Justificativa e Fundamentação:**

Pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos enfrentam diversos obstáculos no acesso aos espaços públicos. A proposta busca incluir metas e ações específicas no PPA para promover calçadas acessíveis, rampas, sinalização tátil e equipamentos públicos adaptados. Essa política atende ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que impõe ao poder público o dever de garantir acessibilidade universal. Além disso, fortalece os princípios da dignidade e inclusão social, sendo obrigação do Município adequar sua infraestrutura.

Câmara Municipal de Barrinha-SP[16] em 10 de Julho de 2025.

Subscrito por todos os vereadores.

---

[1] **Emendas criadas pela Assessoria Jurídica Willian Alves Sociedade Individual de Advocacia OAB-SP 224823**